



DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

Convenção sobre os Direitos da Criança

Pilares fundamentais:

NÃO DISCRIMINAÇÃO

Todos os direitos são aplicados a todas as crianças sem exceção. O Estado tem a obrigação de proteger a criança contra todas as formas de discriminação e de tomar medidas positivas para promover os seus direitos.

INTERESSE SUPERIOR

Todas as decisões, que digam respeito à criança, devem ter plenamente em conta o seu interesse superior. O Estado deve garantir à criança cuidados adequados quando os pais, ou outras pessoas responsáveis por ela, não tenham capacidade para o fazer.

PARTICIPAÇÃO

A criança tem o direito de exprimir livremente a sua opinião sobre questões que lhe digam respeito e de ver essa opinião tomada em consideração. Tem o direito de exprimir os seus pontos de vista, obter informações, dar a conhecer ideias sem considerações de fronteiras. (artigos 12º e 13º da CDC);

SOBREVIVÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

As medidas tomadas pelos Estados-membros, para preservar a vida e a qualidade de vida das crianças, devem garantir um desenvolvimento com harmonia nos aspetos: físico, espiritual, psicológico, moral e social, considerando as suas aptidões e talentos.

Num esforço conjunto de amplificação da mensagem, a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens lançou o desafio a várias entidades, públicas e privadas, com competência em matéria de infância e juventude, com o lançamento da Campanha Nacional – Estendal dos Direitos, à qual a Câmara Municipal de Loures e a CPCJ de Loures aderiram.

Objetivos da Campanha Nacional ESTENDAL DOS DIREITOS

Envolver organizações e cidadãos/ãs, através da exposição de mensagens sobre os Direitos da Criança no espaço público, procurando assim:

- Aumentar a consciência pública acerca da Convenção sobre os Direitos da Criança;
- Aumentar a consciência das crianças e jovens sobre os seus direitos;
- Facilitar a integração plena das crianças e jovens no processo de desenvolvimento dos seus direitos.